



31

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Processo de Despesa nº 50/2023

**Objeto:** Aquisição de refletores de LED para postes da praça da Câmara Municipal

#### QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS:

*TATIANI NICOLODI DIEHL*

CNPJ/MF: 14.238.185/0001-81

INSC. EST.: 001833929.00-29

NIRE: 3111063736-0

SEDE: Av. Minas Gerais, 284, Centro, Chapada Gaúcha/MG.

Resp. Legal: Tatiane Nicolodi Diehl

CPF: 061.839.176-21

Valor unit.: R\$ 320,00

Valor total: R\$ 5.120,00

#### Relatório

O processo de despesas n. 51/2023 foi instaurado a partir de expediente verbal exarado do setor de contabilidade, o qual informou a demanda por aquisição de luminárias de LED - em caráter de urgência, devido a queima de algumas nos postes da praça da Câmara e a ausência destes equipamentos no estoque.

Tratando-se de questão que envolve a segurança institucional e o conforto para usuários e transeuntes, a constatação é que há uma demanda comum a justificar a manutenção do quantitativo a ser adquirido em estoque.

Na certidão de f. 03 a formalização da demanda. Após, o ETP na f. 07 e o TR na f. 08.

Pesquisas de preço e mercado foram realizadas por consultas a fornecedores locais (f. 04/06) e ao Painel de Preços do MGI (f. 09/10), contemplando o art. 72, II, Lei 14.133/21.

A previsão de compatibilidade orçamentária manifestada pelo setor contábil (f. 12/v).

Publicação no quadro de avisos da CMCG em 17/11/2023;

Publicação no Site da CMCG em 17/11/2023, f. 13;

Publicação no Diário dos Municípios Mineiros – DOMM/AMM, edição de 20/11/23, f. 14;

Findo o relato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### 1. Requisitos de habilitação e qualificação: (Art. 62 c/c Art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021)

Conforme item 4.3 do Termo de Referência, necessária a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista. No entanto, em sede preliminar, a empresa “Tatiani Nicolodi Diehl”, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 14.238.185/0001-81 (f. 30), comprovou a condição de Empresa de Pequeno Porte e, portanto, qualificada para participar neste processo (Art. 7º, I, Lei Municipal nº 1.007/2023). Então, passa-se à análise dos requisitos de habilitação:

- Inscrição CNPJ/MF: f. 30;
- Ato Constitutivo: f. 22/29;
- CND Federal: f. 18;
- CND FGTS: f. 20;
- Certidão Negativa Justiça do Trabalho: f. 21;
- CND Municipal: f. 19;
- Proposta: f. 16;

A empresa tem sua sede na cidade de Chapada Gaúcha – MG e perante ao aviso e critérios de contratação manifestou interesse em fornecer para a Administração pública, apresentando propostas e documentos, razão pela qual o declaro habilitado e qualificado.

a

### 2. Justificativa do Preço: (inciso VII, art. 72, Lei nº 14.133/2021)

A única proposta apresentada após a publicação foi:

Proposta Comercial de Fornecimento de Luminárias – Tatiani Nicolodi Diehl					
Classificação	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	\$ unitário	\$ global
1º	Luminárias 150W, IP66, Bivolt.	16	Unidades	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00

No que concerne aos valores, a proposta de fornecimento do objeto guarda proporcionalidade com relação à pesquisa de preços realizada no mercado local (f. 4-6) e tem valor razoável, conforme valor previsto na consulta ao Banco de Preços do TCE/MG, ambas realizadas na fase interna deste feito, já especificadas. Perceba-se, enfim, que o valor unitário de R\$ 320,00 é passível de ser executado pela instituição conforme declarado em informações da contabilidade às f. 12.

Logo, declaro que a proposta acima identificada representa o *menor preço* apresentado para o item Luminárias LED (Pública), neste processo.

### 3. Razão da Escolha do Contratado: (inciso VI, art. 72, Lei nº 14.133/2021)

CONSIDERANDO que a empresa interessada manifestou tempestivamente a sua proposta (f.16), inclusive atestando compreender todas as condições inerentes a esta contratação; que a proposta de preços está compatível com pesquisa de mercado local e do banco de preços do TCE/MG; que há disponibilidade orçamentárias para cobertura das eventuais despesas advindas do fornecimento do objeto deste certame; que entregou a respectiva documentação de habilitação e comprovou sua inscrição enquanto empresa de pequeno porte, restando qualificada para participação; com



38

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

CONSIDERANDO que a empresa interessada manifestou tempestivamente a sua proposta (f.16), inclusive atestando compreender todas as condições inerentes a esta contratação; que a proposta de preços está compatível com pesquisa de mercado local e do banco de preços do TCE/MG; que há disponibilidade orçamentárias para cobertura das eventuais despesas advindas do fornecimento do objeto deste certame; que entregou a respectiva documentação de habilitação e comprovou sua inscrição enquanto empresa de pequeno porte, restando qualificada para participação; com fundamento no princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, opino que a empresa 'TATIANI NICOLODI DIEHL' detém a proposta mais vantajosa para esta administração, representando ganhos em economicidade em função da adoção do critério de "menor preço por item".

Por todo o exposto manifesto a favor da contratação direta da empresa, por dispensa de licitação em virtude do valor, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2023.

Submeto a presente justificativa à apreciação da Assessoria Jurídica e após à análise e ratificação do Exmo. Sr. Presidente, se for o caso.

Chapada Gaúcha - MG, 27 de novembro de 2023.

  
MARCO TULIO FRANCO ABREU  
*Agente de Contratação*

En Buenos